



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

PMSMT
Fls n° 391
Ass _____

ATA DA SESSÃO PÚBLICA - PROCESSO N°
000481/2018 – PMSMT - PREGÃO PRESENCIAL
N° 001/2018 - SRP.

Ao nono dia do mês de março de 2018, às 09:00 horas, reuniram-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação da PMSMT o Pregoeiro, Sr. William Rodrigues Oliveira, designado pela Portaria n° 008/2017, de 05 de Janeiro de 2017, acompanhado de sua Equipe de Apoio, para a realização dos trabalhos pertinentes à recepção, análise e julgamento das propostas relativas ao Pregão Presencial N° 001/2018 objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios para composição da Alimentação Escolar, manutenção do CAPS e do SCFV do Município de São Miguel do Tapuio – PI, conforme Termo de Referência - Anexo I do edital, nos termos da convocação publicada no MURAL DA PMSMT, DOM, J. O DIA e LIC. WEB/TCE-PI. Declarada aberta a sessão pelo Sr. Pregoeiro e que a partir daquele momento não mais seriam recepcionados quaisquer documentos, constatando a presença de 02 (duas) empresas, quais sejam: **CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA** CNPJ/MF: 05.106.833/0001-55 e **FUTURA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ/MF: 15.260.400/0001-03, representadas respectivamente pelos Srs. Carlos Leandro Ricardo de Carvalho, RG: 1.521.240 – SSP/PI e CPF 745.695.463-15 e Marcos Augusto Silva Fontenele, RG: 2.131.517 – SSP/PI e CPF: 005.875.503--92 e à vista dos documentos por eles apresentados, assim como as declarações relativas de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. Logo em seguida o Sr. Pregoeiro franqueou aos presentes vista dos conteúdos de credenciamento, e concedeu prazo para devidas manifestações, onde foi observado que não houve manifestações contrárias aos credenciamentos. Logo em seguida o Sr. Pregoeiro passou à abertura dos envelopes propostas das empresas regularmente credenciadas, com a respectiva análise de seu conteúdo, nela apondo sua rubrica e decidindo sobre a sua classificação ou desclassificação, esclarecendo os respectivos motivos. Ato contínuo, após análise, julgamento e classificação das propostas, o Sr. Pregoeiro deu ciência aos presentes do respectivo resultado, conforme consta do Mapa de Apuração em anexo e que as licitantes demonstraram apresentar propostas em conformidade com o edital e termo de referência, sendo, portanto, declaradas CLASSIFICADAS. Logo em seguida o Sr. Pregoeiro franqueou aos presentes vista dos conteúdos das propostas, ao término das averiguações procedidas pelos membros da equipe de apoio foi concedido prazo para devidas manifestações ao prazo recursal a que se refere o Art. 109, I, letra “a”, da Lei n° 8.666/93, com suas alterações posteriores, mas não houve manifestações, logo em seguida o Sr. Pregoeiro determinou a reunião das propostas apresentadas sua análise, julgamento e classificação encerrada. Constatada a regularidade das propostas das empresas, o Sr. Pregoeiro passou à etapa de Lances/Negociação direta, na tentativa de obter melhor proposta, nos termos do edital, conforme consta do Mapa de Apuração/Lances em anexo. Encerrada a etapa de Lances foi declarada VENCEDORA a empresa **FUTURA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ/MF: 15.260.400/0001-03 para o Lote I – Gêneros Alimentícios não Perecíveis, com o valor global de **RS: 1.167.736,83 (um milhão cento e sessenta e sete mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos)** e para o Lote II – Gêneros Alimentícios Perecíveis com o valor global **RS: 1.258.217,60 (um milhão duzentos e cinquenta e oito mil duzentos e dezessete reais e sessenta centavos)**. Em seguida o Sr. Pregoeiro passou a abertura do envelope documentação da empresa vencedora do certame, após a análise dos documentos de habilitação pelos membros da equipe de apoio e pelos representantes presentes, constatou-se, que a empresa apresentou documentação em conformidade com o que se pede no ato convocatório, sendo, portanto, declarada HABILITADA. Após a declaração o Sr. Pregoeiro concedeu prazo para devidas manifestações ao prazo recursal a que se refere o Art. 109, I, letra “a”, da Lei n° 8.666/93, com suas alterações posteriores. Ato contínuo o Sr. Pregoeiro informou que a licitante que quiser recorrer deverá manifestar



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

PMSMT
Fls n 392
Ass _____

imediate e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) úteis dias para a apresentação de razões de recursos. Logo em seguida foi observado que não houve nenhuma manifestação. Por fim, o Sr. Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e quem assim o desejar.


William Rodrigues Oliveira

Pregoeiro/PMSMT



Esaú Costa Rodrigues

Presidente da CPL (Membro equipe de apoio)



Simone Maria Ferreira Cavalcante

Secretária da CPL (Membro equipe de apoio)


CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA

CNPJ/MF: 05.106.833/0001-55


FUTURA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/MF: 15.260.400/0001-03

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

LOTE I	ETAPA DE LANCES	ORÇAMENTO PMSMT	FUTURA	CR
		RS 1.258.878,65	RS 1.258.878,65	RS 1.262.209,25
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS	1º LANCE		RS 1.180.000,00	SEM LANCE
	Negociação direta		RS 1.167.736,83	

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

LOTE II	ETAPA DE LANCES	ORÇAMENTO PMSMT	CR	FUTURA
		RS 1.330.245,13	RS 1.283.246,00	RS 1.330.245,13
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS	1º LANCE		SEM LANCE	RS 1.265.217,60
	Negociação direta			RS 1.258.217,60

São Miguel do Tapuio - PI, 09 de Março de 2018.

William Rodrigues Oliveira
 WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA
 Pregoeiro/PMSMT

Esau Costa Rodrigues
 ESAÚ COSTA RODRIGUES
 Presidente da CPL (Membro equipe de apoio)

Simone Maria Ferreira Cavalcante
 SIMONE MARIA FERREIRA CAVALCANTE
 Secretária da CPL (Membro equipe de apoio)

LICITANTES:

Cláudia - CA

Marcos Augusto - Fornecedor



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

PMSMT
Fls n° 406
Ass _____

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo N° 000481/2018 – PMSMT

Pregão Presencial N° 001/2018.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata constante do Processo Administrativo n° 000481/2018, do Pregão n° 001/2018, firmada pelos licitantes presentes, pelo Sr. Pregoeiro e pela Comissão Permanente de Licitação da PMSMT, bem como do relatório conclusivo do Sr. Pregoeiro;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios para composição da Alimentação Escolar, manutenção do CAPS e do SCFV do Município de São Miguel do Tapuio – PI, conforme Termo de Referência - Anexo I do edital e proposta apresentada, em favor da empresa:

EMPRESA:

- **FUTURA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ/MF: 15.260.400/0001-03, com proposta para o Lote I – Gêneros Alimentícios não Perecíveis com o valor global de **RS: 1.167.736,83 (um milhão cento e sessenta e sete mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos)** e para o Lote II – Gêneros Alimentícios Perecíveis com o valor global **RS: 1.258.217,60 (um milhão duzentos e cinquenta e oito mil duzentos e dezessete reais e sessenta centavos)**.

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecerem num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

São Miguel do Tapuio – PI, 12 de Março de 2018.


JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 - fone/fax - (086) 3249 - 1333



REFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
CNPJ: 01.612.676/0001-07
Rua São João Batista, s/n - Centro - CEP 64.510-000
Telefone: (89)3478-0081
E-mail: pmvarjota@ig.com.br
São João da Varjota - PI

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo Nº 000481/2018 - PMSMT
Pregão Presencial Nº 001/2018.

EXTRATO DO CONTRATO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o teor da Ata constante do Processo Administrativo nº 000481/2018, do Pregão nº 001/2018, firmada pelos licitantes presentes, pelo Sr. Pregoeiro e pela Comissão Permanente de Licitação da PMSMT, bem como do relatório conclusivo do Sr. Pregoeiro;

CONTRATO Nº 027/2018.
Processo Administrativo nº 015/2018.
MODALIDADE : TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais escolares e de expediente para Prefeitura e suas Secretarias.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
CONTRATADA: VALDENE MARIA DA SILVA - ME (Papeleria São João Batista)
VIGÊNCIA: O presente contrato tem sua vigência a partir da data da assinatura do mesmo, findando em 31/12/2018.
VALOR: LOTE I - ADMINISTRAÇÃO GERAL - PREFEITURA / ASSISTÊNCIA SOCIAL com o valor global de R\$ 38.540,00 (Trinta e oito mil, quinhentos e quarenta reais); do LOTE II - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO com o valor global de R\$ 25.487,30 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos) e do LOTE III - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA o valor global de R\$ 47.349,65 (Quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) em favor da empresa da empresa PAPELARIA SÃO JOÃO BATISTA - ME
FONTE DE RECURSOS: FPM / ICMS/ RPM/ FUNDEB 40%, FMS/ FUS/ FMAS e Outros
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 8 de março de 2018.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios para composição da Alimentação Escolar, manutenção do CAPS e do SCFV do Município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme Termo de Referência - Anexo I do edital e proposta apresentada, em favor da empresa:

- EMPRESA:**
- > FUTURA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/MF: 15.260.400/0001-03, com proposta para o Lote I - Gêneros Alimentícios não Perecíveis com o valor global de R\$ 1.167.736,83 (um milhão cento e sessenta e sete mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos) e para o Lote II - Gêneros Alimentícios Perecíveis com o valor global R\$ 1.258.217,60 (um milhão duzentos e cinquenta e oito mil duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

Fica desde já convidado o representante legal c/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecerem num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

Hélio Neri Mendes Rego
Prefeito Municipal

São Miguel do Tapuio - PI, 12 de Março de 2018.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal

REFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
CNPJ: 01.612.676/0001-07
Rua São João Batista, s/n - Centro - CEP 64.510-000
Telefone: (89)3478-0081
E-mail: pmvarjota@ig.com.br
São João da Varjota - PI

Ato de Homologação

O Prefeito do município de São João da Varjota Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tomando por base a proposta apresentada (documentos em anexo), homologa o objeto da Tomada de Preços Nº 009/2018 anexa, com a finalidade de:

Ato Adjudicatório

O Prefeito do município de São João da Varjota Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tomando por base a proposta apresentada (documentos em anexo), adjudica o objeto da Tomada de Preços Nº 009/2018 anexa, com a finalidade de:

"Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais escolares e de expediente para Prefeitura e suas Secretarias"

RESOLVE:

Adjudicar o resultado do LOTE I - ADMINISTRAÇÃO GERAL - PREFEITURA / ASSISTÊNCIA SOCIAL com o valor global de R\$ 38.540,00 (Trinta e oito mil, quinhentos e quarenta reais); do LOTE II - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO com o valor global de R\$ 25.487,30 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos) e do LOTE III - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA o valor global de R\$ 47.349,65 (Quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) em favor da empresa da empresa PAPELARIA SÃO JOÃO BATISTA - ME.

RESOLVE:

Homologar o resultado do LOTE I - ADMINISTRAÇÃO GERAL - PREFEITURA / ASSISTÊNCIA SOCIAL com o valor global de R\$ 38.540,00 (Trinta e oito mil, quinhentos e quarenta reais); do LOTE II - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO com o valor global de R\$ 25.487,30 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos) e do LOTE III - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA o valor global de R\$ 47.349,65 (Quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) em favor da empresa da empresa PAPELARIA SÃO JOÃO BATISTA - ME.

São João da Varjota (PI), 8 de março de 2018.

São João da Varjota (PI), 8 de março de 2018.

Hélio Neri Mendes Rego
Prefeito Municipal

Hélio Neri Mendes Rego
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1303-01/2018 – PMSMT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000481/2018- PMSMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - SRP – SRP/PMSMT

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.716.906/0001-93, com sede em São Miguel do Tapuio – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPF/MF sob o nº 052.695.205-91e a empresa **FUTURA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME**, com sede na Rua Coronel Belisário da Cunha, nº 707 – Bairro: São João – CEP: 64.046-465 – Teresina – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.260.400/0001-03, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sr. *Alano de Souza Rodrigues*, CPF: 005.939.883-37, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente contrato de fornecimento de Gêneros Alimentícios para composição da Alimentação Escolar, manutenção do CAPS e do SCFV do Município de São Miguel do Tapuio – PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital, conforme o Pregão Presencial Nº 001/2018, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Gêneros Alimentícios para composição da Alimentação Escolar, manutenção do CAPS e do SCFV do Município de São Miguel do Tapuio – PI, conforme Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Presencial Nº 001/2018 – SRP/PMSMT e Proposta, que passam a integrar o presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei nº 8.666/93, sob a modalidade Pregão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão Presencial Nº 001/2018 – SRP/PMSMT, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 001/2018 – SRP/PMSMT e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – fornecer de imediato o objeto do contrato, no que se refere aos combustíveis, mediante requisição assinada por pessoa autorizada pela administração, de acordo com a ordem de fornecimento;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão Presencial Nº 001/2018 – SRP/PMSMT;

IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens efetivamente entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município de São Miguel do Tapuio de 2018, consignado na LOA/2018, com suporte orçamentário do TESOURO MUNICIPAL/PNAE/EDUCAÇÃO 30%/FUNDEB 40%/QSE/FMS/Recursos Vinculados da Saúde/FMAS/Recursos Vinculados do FMAS, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA
02.03.01	2240	3.3.90.30.00
02.03.01	2250	3.3.90.30.00
02.04.01	2160	3.3.90.30.00
02.05.01	2150	3.3.90.30.00

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado para o Lote I – Gêneros Alimentícios não Perecíveis, com o valor global de **R\$: 1.167.736,83 (um milhão cento e sessenta e sete mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos)** e para o Lote II – Gêneros Alimentícios

Percíveis com o valor global **RS: 1.258.217,60 (um milhão duzentos e cinquenta e oito mil duzentos e dezessete reais e sessenta centavos)**, conforme valores unitários registrados na Ata de Registro de Preços Nº 001/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato rege-se de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de cheque nominal a firma contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.


E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.


São Miguel do Tapuio - PI, 13 de Março de 2018.


JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


FUTURA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
LTDA - ME
Alano de Souza Rodrigues
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.. 
CPF: 019.928.393-41

2.. 
CPF: 046.314.503-80

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1303-01/2018 – PMSMT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000481/2018- PMSMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - SRP – SRP/PMSMT

Assinatura: em 13 de Março de 2018.

Vigência: O prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADO: FUTURA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME, com sede na Rua Coronel Belisário da Cunha, nº 707 – Bairro: São João – CEP: 64.046-465 – Teresina – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.260.400/0001-03, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sr. *Alano de Souza Rodrigues*, CPF: 005.939.883-37.

OBJETO: *O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Gêneros Alimentícios para composição da Alimentação Escolar, manutenção do CAPS e do SCFV do Município de São Miguel do Tapuio – PI, conforme Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Presencial Nº 001/2018 – SRP/PMSMT e Proposta, que passam a integrar o presente termo.*

VALOR:

Lote I – Gêneros Alimentícios não Perecíveis, com o valor global de **RS: 1.167.736,83 (um milhão cento e sessenta e sete mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos)** e para o Lote II – Gêneros Alimentícios Perecíveis com o valor global **RS: 1.258.217,60 (um milhão duzentos e cinquenta e oito mil duzentos e dezessete reais e sessenta centavos)**, conforme valores unitários registrados na Ata de Registro de Preços Nº 001/2018.

FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL/PNAE/EDUCAÇÃO 30%/FUNDEB 40%/QSE/FMS/Recursos Vinculados da Saúde/FMAS/Recursos Vinculados do FMAS, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA
02.03.01	2240	3.3.90.30.00
02.03.01	2250	3.3.90.30.00
02.04.01	2160	3.3.90.30.00
02.05.01	2150	3.3.90.30.00





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1303-01/2018 – PMSMT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000481/2018 – PMSMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – SRP – SRP/PMSMT

Assinatura: em 13 de Março de 2018.

Vigência: O prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADO: FUTURA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME, com sede na Rua Coronel Belisário da Cunha, nº 707 – Bairro: São João – CEP: 64.046-465 – Teresina – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.260.400/0001-03, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por Sr. **Alano de Souza Rodrigues**, CPF: 005.939.883-37.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Gêneros Alimentícios para composição da Alimentação Escolar, manutenção do CAPS e do SCFV do Município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Presencial Nº 001/2018 – SRP/PMSMT e Proposta, que passam a integrar o presente termo.

VALOR:

Lote I – Gêneros Alimentícios não Perecíveis, com o valor global de R\$: 1.167.736,83 (um milhão cento e sessenta e sete mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos) e para o Lote II – Gêneros Alimentícios Perecíveis com o valor global R\$: 1.258.217,60 (um milhão duzentos e cinquenta e oito mil duzentos e dezessete reais e sessenta centavos), conforme valores unitários registrados na Ata de Registro de Preços Nº 001/2018.

FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL/PNAE/EDUCAÇÃO 30%/FUNDEB 40%/QSE/FMS/Recursos Vinculados da Saúde/FMAS/Recursos Vinculados do FMAS, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA
02.03.01	2240	3.3.90.30.00
02.03.01	2250	3.3.90.30.00
02.04.01	2160	3.3.90.30.00
02.05.01	2150	3.3.90.30.00

Fls. _____
Ass. _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018 – PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000492/2018 – PMSMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

Pelo presente instrumento O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.716.906/0001-93, com sede em São Miguel do Tapuio – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPJ/ME sob o nº 052.695.205-91, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa FRANCISCA DAYANE PEREIRA DOS REIS - EPP "Posto Avenida", inscrita no CNPJ sob o nº 06.309.042/0001-95, com sede na Av. Dinha Aragão, 407 – Bairro: Centro, na cidade de São Miguel do Tapuio, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por Sr^a. **Francisca Dayane Pereira dos Reis**, portadora da cédula de identidade nº 2.252.650 – SSP/PI, CPF: 988.796.933-87, têm entre si ajustado o presente contrato.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Fornecedor de Combustível **Gasolina Comum**, destinados ao abastecimento da frota de Veículos, da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, conforme este Termo de Referência, anexo I, parte integrante do Edital e proposta que passam integrar este termo.

VALOR:

Item 03 – Gasolina Comum, com o valor global de R\$: 117.024,00 (cento e dezessete mil e vinte e quatro reais).

VIGÊNCIA:

Este contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com eficácia de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM, podendo o ser prorrogado nos termos da Lei e de acordo com as partes.

FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TESOURO MUNICIPAL/FEP/EDUCAÇÃO 30%/ FUNDEB 40%/QSE/FMS/Recursos Vinculados da Saúde/FMAS/Recursos Vinculados do FMAS, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA
02.02.00	2040	3.3.90.30.00
02.07.00	2500	3.3.90.30.00
02.05.02	2203	3.3.90.30.00
02.04.01	2160	3.3.90.30.00
02.05.01	2682 - 2150	3.3.90.30.00

ASSINATURA: 10 de Abril de 2018.

Fls. _____
Ass. _____

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018 – PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001359/2017 – PMSMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

CONTRATADA: DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, empresa inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.516.958/0001-41, com sede na Av. Odilon Araújo, nº 645 – CEP: 64.017-280, na cidade de Teresina – PI, representada neste ato pelo Sr. **LUIZ CARVALHO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 1.538.274 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 805.92.123-72.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Saúde (Santana, Varzinha, Luis Araújo Torres e Leônidas Melo), através do Ministério da Saúde – FNS/FMS, conforme Proposta nº 11316.522000/1160-01, através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, os itens: 18, 25, 29, 31, 32, 33, 36, 39, 54 e 70, conforme Termo de Referência, parte integrante do edital, Proposta e relação anexo I deste termo contratual.

DO VALOR: R\$: 92.523,65 (noventa e dois mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei e de acordo com entendimento das partes.

FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNS/FMS – Ministério da Saúde Proposta nº 11316.522000/116001, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA
02.04.01	10.301.0025.2160.0000	4.4.90.52.00

Fls. _____
Ass. _____



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE, ESTADO DO PIAUÍ.

Eu, **Daylane Maria da Cruz Moura**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2.603.274/SSP-PI, CPF nº 013.648.843-99, residente e domiciliada na Rua Dirceu Arco Verde, 65, centro, nesta cidade de São Miguel da Baixa Grande – PI, venho solicitar ao Senhor prefeito Josemar Teixeira Moura, minha EXONERAÇÃO, do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, do quadro efetivo deste município, em virtude de aprovação, convocação e nomeação, em concurso público, para o cargo de Assistente Social, no município de Acauilândia-MA, conforme Portaria de nomeação nº 450/2018 – GAB datado de 19 de Março de 2018.

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

São Miguel da Baixa Grande – PI, 21 de Março de 2018.

Daylane Maria da Cruz Moura
Daylane Maria da Cruz Moura
Requerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE-PI

SOLICITAÇÃO:

DEFERIDA

INDEFERIDA

Prefeitura Municipal de São Miguel da Baixa Grande-PI
Josemar Teixeira Moura
Prefeito Municipal



Finalização da Licitação [PP. 001/2018]

Emitido em
04/05/2018
10:21:19

Finalização da Licitação

Data de Abertura
09/03/2018

Data de Publicação
02/02/2018

Status
Finalizado

Nº do Procedimento
PP. 001/2018

Nº Processo Administrativo
000481/2018

Nº do Processo
TC-N-002282/18

Objeto
REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios para composição da Alimentação Escolar, manutenção do CAPS e do SCFV do Município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme Termo de Referência - Anexo I deste edital.

Valor Previsto
0.01

Tipo de Licitação
Menor Preço

Modalidade
Pregão

Data da Abertura/Cancelamento
09/03/2018

Data Homologação
12/03/2018

Data Adjudicação
09/03/2018

Data da Finalização do Processo
04/05/2018 10:20:48

Vencedores da Licitação

Exc.	Cód	
1.	<input type="checkbox"/> 89240	42881 FUTURA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

Itens onde o participante venceu:

	Exc.	Descrição	Quantidade	Valor(Unitário)	Valor Total
1.1.	<input type="checkbox"/>	LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS	1,00	1.167.736,83	1.167.736,83
1.2.	<input type="checkbox"/>	LOTE II - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS	1,00	1.258.217,60	1.258.217,60